

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI № 3.708/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no corrente exercício, no valor de R\$10.199.300,00 (dez milhões, cento e noventa e nove mil e trezentos reais), nas seguintes unidades e dotações:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR
02.01.	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	
04.122.0002.2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU	200.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS	
02.03	HUMANOS	
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS	
02.03.01	HUMANOS	200,000,00
04.122.0004.2014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SRH	300.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0005.2019	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA	45.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS	
15.451.0007.2024	PUBLICOS	1.272.000,00
15.452.0009.2026	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	140.000,00
15.452.0009.1005	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	453.000,00
	SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E	
02.06	HABITACAO	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0073.2467	PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI	36.000,00
08.244.0072.2465	PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF	44.000,00



10.199.300,00

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0018.1238	.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV		
	ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -		
10.302.0022.2103	SIA/SIH	2.028.300,00	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO- SEMED		
02.08.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED		
	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -		
10.306.0026.2133	MERENDA	10.000,00	
12.363.0025.2131	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT	21.500,00	
02.08.02	EDUCACAO BASICA - 25%		
12.361.0026.2136	PAGTO. PESSOAL E ENCARGOS -ENSINO FUNDAM	600.000,00	
12.361.0026.2135	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	
12.365.0026.2137	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	241.500,00	
12.365.0026.2138	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANTIL	400.000,00	
12.365.0026.2461	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC CRECHE	80.000,00	
12.303.0020.2401	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC CRECTIE	80.000,00	
02.08.03	EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS		
12.361.0026.2142	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE	318.000,00	
02.08.04	EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12.361.0026.2149	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND	2.000.000,00	
12.365.0026.2153	PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL	660.000,00	
12.365.0026.2463	PAGTO PESSOAL EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB	600.000,00	
02.13	SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
02.13.02	DESPORTO AMADOR		
27.812.0040.2188	CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	200.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, em anexo.

TOTAL GERAL



- Art. 3º Fica a autorização acima condicionada a efetivação do Excesso de arrecadação, de acordo com apuração no Balancete da Receita no exercício de 2019.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto - Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Secretário



Anexo I RECEITAS COM TENDÊNCIA A EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2019

FONTE RECURSO	FONTE DE RECURSO	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	REALIZADA ATE MÊS 09/2019	TENDÊNCIA A ARRECADAR	PROVÁVEL EXCESSO
1.00/1.01/1.0	Recursos Ordinários	101.427.000,51	82.400.747,29	105.427.000,51	4.000.000,00
1.17	Cont. Custeio Serv.Iluminação	2.637.000,00	2.421.347,63	3.230.000,00	593.000,00
1.18/1.19	Transf. FUNDEB Aplicação	17.940.000,00	16.216.422,94	21.200.000,00	3.260.000,00
1.47	Transferência do Salário -	1.347.000,00	1.289.455,13	1.665.000,00	318.000,00
1.49	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	40.471.700,00	29.279.358,50	42.500.000,00	2.028.300,00
TOTAL		163.822.700,51	131.607.331,49	174.022.000,51	10.199.300,00

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipio

